

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS

EDITAL N. 001/2020

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento, fortalecimento ou criação de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

O Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis (ICEAC) está oferecendo duas (02) vagas para professor das Áreas de Administração e Ciências Contábeis a ser vinculada aos Programas de Pós-Graduação em Contabilidade (PPGCONT/FURG) e em Administração Pública (PROFIAP) e uma (1) vaga para professor da Área das Ciências Econômicas a ser vinculada ao Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada (PPGE/FURG).

- Área do conhecimento: Administração Pública e Ciências Contábeis;

O perfil de atuação, juntamente com a produção científica dos candidatos, deverá ser vinculado a estudos relacionados a abordagem de temas que envolvam, prioritariamente, Metodologias de Pesquisa e Métodos Quantitativos. Além disso, **poderão** ser considerados perfis de candidatos que atuem nas linhas:

- Educação em Contabilidade
- Administração Pública

- Área do conhecimento: Ciências Econômicas;

O perfil de atuação, juntamente com a produção científica dos candidatos, deverá ser vinculado a estudos relacionados a abordagem de temas que envolvam, prioritariamente, Economia Aplicada.

Observação: Os candidatos aprovados, mas não selecionados, na área indicada **poderão** ser selecionados para atuação na outra área deste processo, condicionado a disponibilidade de vagas e respeitando a classificação no certame.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de doutorado;
- b) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
- c) curriculum vitae documentado (Lattes para brasileiros).
- d) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação (observando-se os quadros de sequência lógica de ambos os cursos), bem como indicando a vaga a qual pretende concorrer;
- e) comprovação de internacionalização, conforme Anexo 3.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, pelo link <https://siposg.furg.br/curso/1056>

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) Prova de títulos e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- b) Análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos);
- c) A nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho e da prova de títulos.

Em ambas as etapas, a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima. A nota de Títulos e Experiência Docente será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez ao candidato com maior nota entre todos os candidatos habilitados. Para todos os demais candidatos, aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota de Títulos e Experiência Docente.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 1), a partir do ano de 2016.

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados os critérios estabelecidos no Anexo 2, considerando os elementos abaixo relacionados:

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e as linhas de pesquisa dos programas de pós-graduação vinculados;
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

5- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada na área de conhecimento de abrangência dos Programas de Pós-Graduação, preferencialmente nos últimos 04 (quatro) anos, superior ou similar à exigida para os professores permanentes do PPGCONT/FURG¹, PROFIAPE E PPGEA.
- e) Possuir formação ou experiência acadêmica no exterior, conforme itens descritos no Anexo 3 (comprovar pelo menos um dos itens).

6- DURAÇÃO DO CONTRATO

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

7- DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação (Doutorado) (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.073,49	R\$ 458,00	R\$ 12.019,91
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.442,47	R\$ 8.756,77	R\$ 458,00	R\$ 16.657,24
Classe E (Titular)	I	R\$ 8.833,96	R\$ 11.151,28	R\$ 458,00	R\$ 20.443,24

(*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2018.

(**) O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

¹Produção individual superior a 200 pontos (decorrente de artigos com Qualis 2013-2016 igual ou superior a B3)

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (*)	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (**)	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 04 (quatro) anos. (***)	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

* Produção individual superior a 200 pontos (decorrente de artigos com Qualis 2013-2016 igual ou superior a B3)

** Produção individual superior a 250 pontos (decorrente de artigos com Qualis 2013-2016 igual ou superior a B3)

*** Produção individual superior a 300 pontos (decorrente de artigos com Qualis 2013-2016 igual ou superior a B3)

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações das Áreas de avaliação em que se inserem os programas de pós-graduação, conforme critérios de qualidade da CAPES.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8- DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo link <https://siposg.furg.br/curso/1056>.

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

10. CRONOGRAMA

23/09/2020 a 13/10/2020	Período de inscrições
15/10/2020	Divulgação resultado homologações no site www.iceac.furg.br
16/10/2020	Recurso das homologações
19/10/2020	Resultado final das homologações no site www.iceac.furg.br
21/10/2020 a 27/10/2020	Período de seleção
30/10/2020	Divulgação do resultado no site www.iceac.furg.br
03/11/2020 a 05/11/2020	Prazo limite para solicitação de recursos relativos ao resultado
06/11/2020	Divulgação do resultado final no site www.iceac.furg.br

11. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A banca de seleção será composta pelos coordenadores dos programas: PPGCONT/FURG, PROFIAP e PPGEA.

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
VISITANTE**

ANEXO 1

1. EXPERIÊNCIA DOCENTE (a partir de 2016)

Tipo de documento	Pontos
1.1. Docência em nível superior	0,80 por semestre
1.2. Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,40 por dissertação
1.3. Orientação de tese de doutorado concluída	0,60 por tese
1.4 Orientação de alunos de iniciação científica	0,20 por aluno
1.5 Orientação de trabalhos de conclusão de curso	0,10 por trabalho
1.6 Co-orientação de dissertação de mestrado concluída	0,15 por dissertação
1.7 Co-orientação de tese de doutorado concluída	0,20 por tese

2. ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (a partir de 2016)

Tipo de documento	Pontos
2.1. Trabalhos completos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,20 por publicação
2.2. Resumo de trabalhos em congressos e similares em área afim publicado nos anais	0,10 por participação
2.3 Artigos publicados ou aceitos (com DOI) em periódicos classificados na área de Administração ou Economia (Qualis)*. Caso os artigos não estejam classificados neste Qualis, será utilizada a classificação conforme o fator de impacto do periódico**	A1 e A2 2,0 por artigo B1 e B2 1,0 por artigo B3 a B5 0,20 por artigo
2.4 Livros publicados em área afim	0,60 por livro
2.5 Capítulo de livro em área afim	0,20 por capítulo
2.6 Patente	0,20 por patente
2.7 Coordenação de projeto de pesquisa aprovado por órgão de fomento	1,0 por projeto

* Quando o periódico constar no Qualis das duas áreas, deve-se considerar o maior.

** Nos casos de avaliação por fator de impacto, a pontuação será definida pela banca examinadora conforme a área a importância do periódico.

*** Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

PLANILHA DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO –
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR VISITANTE

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e compatibilidade com a área do conhecimento e as linhas de pesquisa dos programas: 3,0 pontos
- b) relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino de pós-graduação dos programas: 2,0 pontos
- c) relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão: 1,0 ponto
- d) exequibilidade do plano de trabalho: 2,0 pontos
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização dos Programas: 2,0 pontos

ANEXO 3 – Evidências de Internacionalização

Ações Básicas
- participação em eventos internacionais
- publicação em periódicos internacionais
- estágio pós-doutoral no exterior
Internacionalização em termos curriculares
- curso ou disciplina ministrada em língua estrangeira
- tese ou dissertação escrita em língua estrangeira
- orientação de Cotutela ou Dupla-titulação
- formação plena no exterior
- doutorado sanduíche
- professor visitante no exterior
- mobilidade de longa duração no exterior
Interação com o ambiente internacional
- orientação ou coorientação de aluno de curso do exterior
- participação em comissões examinadoras no exterior
- coautoria de produção intelectual com estrangeiro/no estrangeiro
- participação em projetos internacionais, preferencialmente com financiamento internacional
- organização de eventos (workshops) internacionais
- palestrante em evento no exterior
Reconhecimento internacional
- participação em comitê editorial de periódico editado no estrangeiro presente nas bases Scopus ou Web of Science
- atuação em sociedades científicas internacionais
- participação em redes (grupos de pesquisa) internacionais da área de conhecimento
- atuação em disciplinas de cursos no exterior
- prêmios e distinções internacionais
- acreditação internacional
- coordenação de projeto de pesquisa com financiamento internacional.